

Termo de referência

Unidade solicitante: Gabinete do Prefeito

Modalidade sugerida: Dispensa de licitação para serviços, fundamentada no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/202.

Critério de seleção: Menor preço global

1. Objeto

1.1 Descrição – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio e consultoria junto ao gabinete do Prefeito em organização, planejamento e busca de captação de recursos junto a órgãos Estaduais e Federais, nas cidades de Goiânia-GO e Brasília-DF, para o município de Posse.

1.2 Especificação do objeto: Para desempenho dos serviços ora contratados a contratada deve:

1.2.1 – Desenvolver plano de atuação junto ao gabinete do Prefeito Municipal de Posse – GO, no que tange a captação de recursos junto a órgãos Estaduais e Federais.

1.2.2 – Desenvolver cronograma de reuniões junto aos órgãos competentes, onde o município venha a planejar pleitear recursos.

1.2.3 – Agendar reuniões junto a órgão Estaduais e Federais para o Prefeito Municipal de Posse, ou representante enviado pelo mesmo, para pleito de recursos ou busca por sanar eventuais problemas no tramite do pleito, execução ou ainda prestação de contas.

1.2.4 – Acompanhar o prefeito municipal de Posse – GO, sempre que solicitado em reuniões junto aos órgãos estaduais e Federais, devendo para tanto custear suas despesas para comprimento do mesmo.

1.2.5 – Manter relacionamento de informações junto ao departamento de convênios do município de Posse e também junto a assessoria do departamento.

1.2.6 – Manter informado o departamento de convênios e sua assessoria sobre pleitos que o gabinete do preito tenha buscado e solicitar o cadastramento de propostas nos possíveis êxitos.

1.2.7 – Manter comunicação com os departamentos e órgão municipais que sejam atingidos por pleitos de recursos, almejados pelo gabinete do prefeito, municiando todos com informações e soletrações do que seja necessário para bom desenvolvimento do plano de ação dos pleitos do Gabinete do Prefeito.

1.2.8 – Realizar consultas periódicas junto ao Prefeito municipal no que tange a demanda por recursos para atualização do Planejamento de pleito de recursos.

1.3 Descrição do objeto.

Item	Descrição	Prazo de Execução	Unidade de Pagamento	Quantidade
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio e consultoria junto ao gabinete do Prefeito em organização, planejamento e busca de captação de recursos junto a órgãos Estaduais e Federais, nas cidades de Goiânia-GO e Brasília-DF, para o município de Posse, para os meses de Agosto a Dezembro.	Março/2022 a Dezembro/2022	Parcelas	10

1.3.1 Critério de medição e cronograma – O Serviço é considerado como um todo no período de Março a Dezembro de 2022, para tanto o pagamento será dividido em 10 parcelas, a serem pagas ao final com emissão de notas ao final de cada mês.

1.4 Natureza da contratação - Prestação de serviços de maneira global, para o prazo determinado no presente termo de referência, sendo os pagamentos divididos em parcelas, conforme planejamento.

2. Justificativa

2.1 Motivação – O município de Posse, em circunstâncias da ausência de recursos necessários para desenvolver todos os serviços necessários a população, necessita pleitear, junto a órgãos estaduais e federais, recursos oriundos de transferências fundo a fundo, convênios e outras modalidade de captação de recurso para poder assim atender a grande

demanda de serviços públicos a serem prestados, no que tange a realização de obras, aquisições de maquinários e equipamentos e ainda custeio para serviços específicos do município. Sendo este um interesse e até mesmo função do Prefeito Municipal de Posse, e tendo um déficit de pessoal especializado no departamento do Gabinete do Prefeito que possa auxiliar no planejamento e execução dos pleitos almejados para sanar os déficits do municípios, constata-se uma necessidade de contratação de prestação de serviços especializados com foco nesta demanda, para atuação junto ao gabinete do prefeito municipal, na pessoa do Prefeito e ainda do pessoal lotado no mesmo, designados para atuarem na organização destes trabalhos.

2.2 Benefícios esperados – Espera-se que a presente contratação possa alcançar o objetivo de uma melhor organização das rotinas administrativas e de gestão do Gabinete do prefeito no âmbito da captação de recursos junto aos governos Estadual e Federal, nos diversos órgãos, através do apoio, consultoria e capacitação de pessoal lotado neste departamento, visando assim um maior volume de êxito nos pleitos demandados pelo município.

3. Requisitos de contratação

3.1 – Para fins de contratação da presente demanda, as empresas interessadas, devem apresentar propostas conforme a solicitação do termo de referência e também estarem habilitadas nos termos da Lei federal 14.133/2021, conforme segue. Sendo critério de contratação:

I – Ter a proposta com o menor preço, considerada assim a vencedora da presente contratação.

II – Ter habilitação nos termos da lei 14.133/2021, conforme segue:

- a. Habilitação jurídica: Contrato social, ou documento que faça as vezes, demonstrando a constituição da empresa e contendo a atividade a ser contratada.
- b. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do comprovante emitido pela internet.
- c. Demonstrativo de regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante. Ou equivalente, no caso do Distrito Federal.
- d. Demonstrativo de regularidade com o FGTS.
- e. Demonstrativo de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4. Execução da contratação

4.1 Definição – A presente contratação visa a implementação de prestação e serviços para apoio administrativo e de gestão ao Gabinete do Prefeito, no âmbito da captação de recursos, em órgãos externos, Estadual e Federal, fazendo-se necessário de empresa especializada para tal, com ênfase na Consultoria, Apoio, Planejamento e Acompanhamento de Pessoal das atividades de captação do departamento.

4.2 Entrega – Os serviços devem ser prestados, sobre a demanda da Contratante, a mesma deve estar apta a prestar os serviços mencionados no item 1.2 deste termo, correspondendo nas cidades de Brasília e Goiânia, sempre que solicitado e seguindo planejamento de atuação.

4.3 Prazo de entrega – Os serviços são para prestação imediata, iniciando na assinatura do contrato e deverá seguir de maneira contínua e sobre demanda, para toda o prazo de execução, prevista no presente termo.

4.4 Condições de recebimento: Os serviços serão considerados entregues conforme as demandas sejam prontamente atendidas e atinja-se a eficiência das peças que deverão ser produzidas pela contratada.

4.5 Do Pagamento: O pagamento ocorrerá em até 5 dias, após emissão de nota fiscal que respeite o cronograma de pagamentos, previsto no item 1.3, contendo ainda documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, e a contar da emissão de atestado de recebimento definitivo.

5. Gestão e Fiscalização

5.1 Gestão da Contratação – A presente contratação terá gestão ligada a Secretaria de Administração de Posse. Para os devidos fins, sendo que para presente contratação, não será formalizado termo de contrato, mas fara as vezes do mesmo a nota de empenho, conforme preceitua o art. 95, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

5.2 Fiscalização – A fiscalização da presente contratação fica a cargo do departamento de compras, devendo receber e atestar o recebimento dos serviços prestados.

6. Seleção do fornecedor

6.1 – O prestador da presente contratação será selecionado em primeiro lugar pelo critério de Menor Preço, após deverá ter comprovada a sua habilitação nos termo previstos neste termo de referência, nas conformidades com a Lei 14.133/2021.

6.1.1 – Caso a empresa que apresente o menor preço, não esteja habilitada para a contratação, passará o item de contratação para a segunda colocada, devendo fazer a habilitação desta, e caso necessite, não estando a segunda habilitada, passa-se adiante para as demais nos mesmo termos de habilitação e colocação.

6.1.2 – As demonstrações de não habilitação das empresas, deverão constar no processo, bem como as convocações para as demais colchoadas.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Manter, durante execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Prefeitura Municipal de Posse a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

7.2 – Disponibilizar pessoa apta para atender demandas e sanar dúvidas do departamento Gabinete do Prefeito, bem como atender a demandas novas que se apresentem após a elaboração do plano de ação.

7.3 – Agendar reuniões para o Prefeito, conforme demanda, em órgãos Estaduais e Federais.

7.4 – Acompanhar o Prefeito ou representante junto aos órgãos Estaduais e Federais, nas cidades de Brasília-DF e Goiânia-GO, ficando por sua conta os gastos com locomoção, se necessário.

7.5 – Arcar com todas as despesas inerentes a prestação de serviço do presente contrato.

7.6 – Manter sigilo sobre os serviços prestados no que tange o possível beneficiamento de terceiros particulares por informação privilegiada.

7.7 – Atuar pontualmente nas demandas do município, apresentadas pelo departamento do Gabinete do Prefeito.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada neste contrato.

8.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto.

8.3 - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;

8.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.5 - Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

9. Sanções

9.1 – as sanções administrativas para a presente contatação, serão aplicadas, caso seja necessário, conforme preceitua a Lei 14.133/2021.

10. Estimativa de Valor e Previsão orçamentária

10.1 – Estimativa de Valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DA PARCELA	VALOR GLOBAL DO SERVIÇO
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio e consultoria junto ao gabinete do Prefeito em organização, planejamento e busca de captação de recursos junto a órgãos Estaduais e Federais, nas cidades de Goiânia-GO e Brasília-DF, para o município de Posse, para os meses de Agosto a Dezembro.	R\$ 5.300,00 (Cinco mil e Trezentos reais)	R\$ 53.000,00 (Cinquenta e Três mil reais)

Posse – GO, 15 de Fevereiro de 2022

Sarah Katryne Paiva Duarte
Assessora do Gabinete do Prefeito